

estabelece normas gerais e procedimentos especiais sobre atos e processos administrativos que não tenham disciplina legal específica, no âmbito do Estado do Paraná.

RESOLVE:

Art. 1º Designar nova Comissão de Processo Administrativo Disciplinar composta pelos servidores Michelle Teixeira Villaça, RG nº 6.127.537-1, Farmacêutico, Jean Marcel Albini, RG nº 7.932.402-7, Enfermeiro e Antonio Sérgio Matozo, RG nº 1.904.581-1, Técnico Administrativo, com fulcro no artigo 131 da Lei Estadual nº 20.656/21, destinada a apurar fatos constantes do protocolado 18.252.069-1, envolvendo o servidor Sílvio Mateus Ferreira, RG nº 6.757.745-0, Auxiliar Operacional, lotado no Hospital Regional do Litoral, por supostamente ter transgredido o Art. 279, inciso I, II, VI, XVII, o Art. 285 inciso XV e o Art. 293, inciso V, alínea "b", § 1º e § 2º da Lei Estadual nº 6.174/1970.

Art. 2º A função de Presidente da Comissão fica atribuída à servidora Michelle Teixeira Villaça.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Resolução SESA nº 214/2022, publicada no Diário Oficial 11.155 de 11/04/2022.

Curitiba, 23 de maio de 2022.

(assinado digitalmente)

Dr. Cesar Augusto Neves Luiz
(Cesar Neves)

Secretário de Estado da Saúde

50844/2022

RESOLUÇÃO SESA Nº 0390/2022

Designa servidores para compor Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 4º, incisos II, VI e XIII, da Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, e considerando;

- o disposto na Lei Estadual nº 6174 de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná;

- o disposto na Lei Estadual nº 20.656 de 3 de agosto de 2021, que estabelece normas gerais e procedimentos especiais sobre atos e processos administrativos que não tenham disciplina legal específica, no âmbito do Estado do Paraná.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Edilene Padilha, RG nº 4.613.489-3-PR, Auxiliar Operacional, Ellen Caroline Ramos, RG nº 8.081.810-9-PR, Técnico Administrativo e Emanuel Pinheiro de Goes, RG nº 1.194.489-2-PR, Psicólogo para comporem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com fulcro no artigo 132, da Lei Estadual nº 20.656/21, destinada a apurar fatos constantes do protocolado 18.822.332-0, envolvendo a servidora Roberta Scomção Inácio, RG nº 8.080.425-3-PR, Auxiliar Administrativo, lotada no Hospital Regional do Litoral, sede em Paranaguá, por, em tese, ter transgredido o Art. 279 incisos I, II, III, VI e XVII, o Art. 285 XV e alínea "b", § 1º do Art. 293 da Lei Estadual nº 6.174/1970.

Art. 2º A função de Presidente da Comissão fica atribuída à servidora Edilene Padilha.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 30 de maio de 2022.

(assinado digitalmente)

Dr. Cesar Augusto Neves Luiz
(Cesar Neves)

Secretário de Estado da Saúde

54584/2022

RESOLUÇÃO SESA Nº 0391/2022

Designa servidores para compor Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 4º, incisos II, VI e XIII, da Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, e considerando;

- o disposto na Lei Estadual nº 6174 de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná;

- o disposto na Lei Estadual nº 20.656 de 3 de agosto de 2021, que estabelece normas gerais e procedimentos especiais sobre atos e processos administrativos que não tenham disciplina legal específica, no âmbito do Estado do Paraná.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Alex Sandro Alves, RG nº 6.766.029-3-PR, Farmacêutico, Luiz Gustavo Fabris, RG nº 15.152.061-8-PR, Médico Veterinário e Rivelino Proença Motta Costa, RG nº 47663156-PR, Técnico Administrativo para comporem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com fulcro no artigo 132, da Lei Estadual nº 20.656/21, destinada a apurar fatos

constantes do protocolado 18.834.363-5, envolvendo a servidora Gilmara Andreia Santos, RG nº 8.402.221-7, Técnico de Enfermagem, lotada na 03ª Regional de Saúde, em Ponta Grossa, por, em tese, ter transgredido o Art. 279 incisos I, II, III, VI e XVII, o Art. 285 XV e alínea "b", § 1º do Art. 293 da Lei Estadual nº 6.174/1970.

Art. 2º A função de Presidente da Comissão fica atribuída ao servidor Alex Sandro Alves.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 30 de maio de 2022.

(assinado digitalmente)

Dr. Cesar Augusto Neves Luiz
(Cesar Neves)

Secretário de Estado da Saúde

54586/2022

RESOLUÇÃO SESA Nº 0398/2022

Compõe Comissão de Sindicância destinada a apurar fatos constantes do protocolado nº 18.687.152-9.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 4º, incisos II, VI e XIII, da Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, e considerando;

- o disposto na Lei Estadual nº 6174 de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná; e,

- o disposto na Lei Estadual nº 20.656 de 3 de agosto de 2021, que estabelece normas gerais e procedimentos especiais sobre atos e processos administrativos que não tenham disciplina legal específica, no âmbito do Estado do Paraná.

- o Decreto nº 4453 de 26 de abril de 2012 que trata da Gerência do Transporte Oficial da frota do Poder Executivo Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Gislene Gonçalves Dias Zaghi, RG nº 7.820.269-6-PR, Farmacêutico e José Alves de Almeida, RG nº 3.539.735-3-PR, Técnico de Saúde para comporem Comissão de Sindicância, com fulcro no artigo 124 da Lei 20.656/2021, destinada a apurar fatos constantes do protocolado nº 18.687.152-9, sobre acidente com veículo oficial do Estado envolvendo servidor da 16ª Regional de Saúde de Apucarana.

Art. 2º A função de Presidente da Comissão fica atribuída à servidora Gislene Gonçalves Dias Zaghi.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 02 de junho de 2022.

(assinado digitalmente)

Dr. Cesar Augusto Neves Luiz
(Cesar Neves)

Secretário de Estado da Saúde

55899/2022

**FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO EM SAÚDE DO PARANÁ
PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS
JURÍDICAS – CHAMAMENTO PÚBLICO 12-2022 PROTOCOLO:
18.979.559-9**

**OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS
PRESTADORAS DE SERVIÇOS MÉDICOS, CONFORME TERMO
DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL
REGIONAL DO NORTE PIONEIRO**

**PREÇO MÁXIMO HORA PLANTÃO: R\$ 249.600,00 para 12 (doze)
meses.**

**Análise da Documentação: 19/07/2022 às 14h00, pela Comissão de
Credenciamento no Hospital do Norte Pioneiro - Genor Juliano, 11
JARDIM MONTE VERDE, Santo Antônio da Platina - PR, 86430-000.**

Curitiba, 15 de junho de 2022.

Marcello Augusto Machado **Valmir Alberto Thomé**
Diretor Presidente Diretor Administrativo

61575/2022

PORTARIA FUNEAS Nº 275 – 14 DE JUNHO DE 2022

Súmula: Nomeia servidor para exercer cargo em comissão, com base na estrutura organizacional prevista na Resolução FUNEAS nº 36 de 11 de dezembro de 2019.

O Diretor Presidente da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná, no uso das atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 17.959 de 11 de março de 2014, pelo Decreto Estadual nº 12.093 de 03 de setembro de 2014 e pelo Decreto Estadual nº 10.373 de 25 de fevereiro de 2022;

RESOLVE: